

COMUNICADO N° 003/2022

○ **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE MATÃO/SP - COMCRIAMA**, reestruturado pela Lei Municipal n° 5.568/2022, bem como em observância ao artigo 88, inciso II, da Lei Federal n° 8.069/90, inclusive, de seu Regimento Interno, informa que no dia 18/07/2022, às 17h30, no Gabinete Municipal, localizado na Rua Oreste Bozelli, n° 1165, Centro, Matão/SP, foi realizada reunião extraordinária para eleger sua diretoria para o biênio de julho/2022 a junho/2024, de modo que, restou eleita, de forma unânime, a seguinte composição: Presidente: Aurélio Grosso; Vice-Presidente: Maria das Graças da Silva Mattos; Primeiro-Secretário: Simone Eliza Marcondes; Segundo-Secretário: Natália Miranda de Melo Ribeiro; Primeiro-Tesoureiro: Bruna Eloísa Santos Fraioni Golin; Segundo-Tesoureiro: Suelen Cristina Polezi.

Matão/SP, 20 de julho de 2022.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
MUNICÍPIO DE MATÃO/SP**

NOTA DE ESCLARECIMENTO

Ficam desconsideradas as publicações das citadas Leis Municipais nº 5.624, de 13 de julho de 2.022; 5.625, de 13 de julho de 2.022 e 5.626, de 13 de julho de 2.022, com as súmulas abaixo transcritas, **por conterem erro formal e terem sido indevidamente publicadas**, perdendo seus efeitos para toda e qualquer finalidade:

5.624, de 13 de julho de 2.022

Dispõe sobre a inclusão dos conteúdos relacionados à história e à cultura afro-brasileiras, na forma da Lei Federal 10.639/2003, no programa curricular das escolas públicas municipais e dá outras providências.

5.625, de 13 de julho de 2.022

Declara como patrimônio cultural imaterial de Matão, o Hino ao Senhor Bom Jesus de Matão.

5.626, de 13 de julho de 2.022

Institui o Programa de Conscientização e Prevenção da Alienação Parental no Município de Matão.

Matão, aos 21 de julho de 2022.

Prefeitura Municipal de Matão